

PORTARIA N.º 11213, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias regulamentares excepcionalmente aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Concede** férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria de Obras, Viação e Servidores Públicos a seguir nominados, com as respectivas matrículas, período especial de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período Férias	Período Aquisitivo
João Miguel Meireles	143	02.01 a 31.01.2023	05.11.21 a 04.11.22
Marcos Antônio Schmidt	558	02.01 a 31.01.2023	09.01.21 a 08.01.22
Marcelo Barbon	1002	02.01 a 31.01.2023	24.04.21 a 23.04.23
Moacir Sbruzzi	715	02.01 a 31.01.2023	13.07.21 a 12.07.22
Gilmar Campiol	138	02.01 a 31.01.2023	03.01.21 a 02.01.22
Argeu Gonçalves da Silva	194	16.01 a 14.02.2023	01.05.21 a 30.04.22
Flávio Bianchini	136	16.01 a 14.02.2023	01.04.21 a 31.03.22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Dezembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em exercício.